

ADENDA AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – 3.º PERÍODO E@D

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS- 1.º, 2.º e 3.º CICLOS

O n.º 2 do art.7.º, do Decreto-Lei n.º14-G/2020, de 13 de abril estabelece que as classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, no âmbito do plano de Ensino à Distância (E@D), sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

Face à situação atípica que se vive e de acordo com as condições de acesso ao E@D, todo o processo de ensino/aprendizagem está assente no pressuposto da avaliação contínua e formativa, visto que quase dois terços do corrente ano letivo decorreram de uma forma normal e presencial nas escolas.

Assim, para avaliar os alunos quanto ao seu desempenho no ensino à distância, tendo em conta as condições de ensino/aprendizagem, houve a necessidade de reajustar os instrumentos de recolha de informação para avaliar os alunos.

Instrumentos de avaliação a utilizar na avaliação do 3º período

Aulas síncronas:

- Assiduidade e pontualidade: considera-se que o aluno está presente numa aula por videoconferência, quando entra na aula e se mantém com a câmara ligada, ou estando desligada, responde às questões do professor quando este o questiona;
- Participação – intervém de forma adequada nas aulas;
- Comportamento nas sessões em videoconferência - microfone desligado, durante a aula sendo ligado no momento da intervenção; respeito pelos colegas, pelo professor e pela aula.

Aulas assíncronas (trabalho autónomo):

- Cumprimento das tarefas (realização e entrega dos trabalhos);
- Empenho na realização dos trabalhos - trabalhos realizados através de rubricas, questionários, formulários e outras ferramentas disponíveis no Classroom; cumprimento de tarefas/atividades em suporte de papel (alunos sem computador e internet).

Nota:

Nenhum aluno será penalizado em relação às aulas por videoconferência caso não disponha de material informático.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico de 13 de maio de 2020